



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 242/2015, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 120.000.000,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 56/2015-GAG, de 16 de março de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 242/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)".

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 30.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que "a emenda nº 3 indicou como fonte de cancelamento o subtítulo *reserva de contingência – vetos à Lei Orçamentária* no valor de R\$ 8.000.000,00. Contudo, não foi possível atender em razão do saldo financeiro dessa programação estar destinada à recomposição da reserva de contingência para cumprimento do mínimo de 1% da receita corrente líquida prevista no art. 31 da Lei nº 5.389, de 2015, e o restante será alocado na manutenção de serviços administrativos gerais do Fundo de Saúde do DF (contratos de serviços de limpeza), como compensação do subtítulo aprovado por essa Casa Legislativa nos créditos iniciais da Lei Orçamentária de 2015 que fora vetado em 30/12/2014".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora